



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO.

---

**Altera o parágrafo segundo, do art. 7º, o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, bem como o artigo 1º e 3º, do Calendário Legislativo do ano de 2021, Resolução nº 003/2020.**

O Sr. **Eluir Cavassin**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º.....

.....  
Parágrafo 2º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, de acordo com o Calendário anual previamente aprovado, podendo se optar para a realização as segundas-feiras ou as sextas-feiras, das 19h00min às 22h00min.” (NR)

Art. 2º. Altera-se o artigo 1º e artigo 3º, da Resolução nº 003/2020, notadamente o Calendário Legislativo do ano de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado o Calendário Legislativo para o Ano de 2021, obedecendo-se os incisos abaixo:

I	JANEIRO	X	X	X	X
II	FEVEREIRO	02	08	17	22
III	MARÇO	01	08	15	22
IV	ABRIL	05	12	19	26
V	MAIO	03	10	17	24
VI	JUNHO	07	14	21	28
VII	JULHO	05	12	X	X
VIII	AGOSTO	02	09	16	23
IX	SETEMBRO	06	13	20	27
X	OUTUBRO	04	11	18	25
XI	NOVEMBRO	01	08	16	22
XII	DEZEMBRO	06	13	X	X



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

“Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês das 19h00min às 22h00min, observando os incisos do Art. 1º.” (NR)

Art. 3º. Esta alteração ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte e na Resolução nº 003/2020 entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Ipiranga do Norte - MT, 02 de fevereiro de 2021.

---

Eluir Cavassin  
Vereador/Presidente

---

Antônio de Abrantes Alves Neto  
Vereador/1º Secretario